

COMPROMISSO DECAPAMETAL ANTI-CORRUPÇÃO

A **DECAPAMETAL Decapagem e Flushing Ltda**, através de seus Sócios-quotistas, assume o presente compromisso unilateral perante a sociedade em geral, seus parceiros comerciais e principalmente junto a seus clientes:

1. Conhecemos, estamos familiarizados e aderimos às melhores práticas de negócios e nos obrigamos a cumprir, sem exceção, os termos e provisões da (i) Lei 12.846 de 01-Ago-2013 Lei Anticorrupção do Brasil (ii) FCPA ou Lei dos Estados Unidos sobre Prática de Corrupção no Exterior de 1977; (iii) Convenção da OECD (Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento) para o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais; e (iv) quaisquer outras leis e práticas anticorrupção, suborno e outras similares, estatutos, regras, regulamentações ou políticas do Brasil, bem como qualquer jurisdição aplicável onde façamos negócios (em cada caso, conforme alterações de tempos em tempos).

2. Declaramos, garantimos e asseguramos que nem diretamente nem através de subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas, nem de nossos respectivos funcionários, diretores, gerentes e outros representantes não efetuamos, oferecemos nem prometemos efetuar, e não estamos atualmente efetuando, oferecendo nem prometendo efetuar, direta nem indiretamente, quaisquer pagamentos, gratificações ou transferências de qualquer objeto de valor (incluindo, mas não se limitando a, dinheiro, bens, serviços, propriedades e favores, mas excluindo lembranças de valor simbólico), e confirmamos que não temos nenhuma razão para crer ou suspeitar, que nenhum de nossos diretores, beneficiários, sócios-quotistas, conselheiros, executivos, funcionários, representantes, contratantes ou agentes efetuou, ofereceu ou prometeu efetuar, ou está atualmente efetuando, ofertando ou prometendo efetuar tais pagamentos ou gratificações ou outros objetos de valor a serem dados, direta ou indiretamente, a (i) qualquer agente, representante, diretor, conselheiro ou empregado de qualquer órgão do governo federal, estadual ou municipal, agência, autarquia ou outra instituição do mesmo (incluindo, mas não se limitando a, qualquer empresa estatal, empresa sob controle estatal ou empresa operada pelo governo); (ii) qualquer partido político ou representante de partido político; (iii) qualquer candidato a cargo político; ou (iv) qualquer parente ou amigo de qualquer das pessoas acima relacionadas; (v) qualquer empregado ou representante de um cliente, mesmo sendo este uma empresa privada, com objetivo de ganhar ou manter algum negócio ou vantagem comercial indevida ou de qualquer outra natureza.

3. Mantemos e manteremos livros e registros contábeis completos, verdadeiros, atualizados e precisos relacionados a todas as nossas atividades e transações comerciais, tudo de acordo com a legislação aplicável.

4. Declaramos que unicamente os sócios-quotistas, abaixo assinados, têm poderes para assumir compromissos ou obrigar nossa sociedade, de acordo com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJ conforme NIRE No 33200808998 de 18-02-1983.

5. Nos obrigamos a difundir o presente COMPROMISSO ANTI-CORRUPÇÃO junto aos nossos colaboradores e parceiros comerciais, funcionários, consultores, etc., e recusaremos fazer negócios com quaisquer pessoas ou entidades que não aderirem aos mesmos princípios da ética e das melhores práticas e do respeito às Leis na condução dos negócios.

Rio de Janeiro 09 de Fevereiro de 2015

DECAPAMETAL Decapagem e Flushing Ltda

CNPJ 27.863.570/0001-61



Antonio Jorge Martins Dias
Sócio-quotista
CPF 068.400.947-15



Claudio Martins Dias
Sócio-quotista
CPF 926.198.517-34